CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

0974 /2025

INDICAÇÃO Nº_____/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÁREAS ESPECIAIS DE SEGURANÇA NO ENTORNO DE TEMPLOS RELIGIOSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O vereador que subscreve esta proposição, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 138, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Prefeito, **solicitando a criação de Áreas Especiais de Segurança no entorno de templos religiosos no âmbito do Município de Fortaleza.**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 10 DE 04 DE 2025.

Jânio Henrique
Vereador – PDT

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM
10 ABR 2025

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300
www.cmfor.ce.gov.br @cmforoficial /cmforoficial CâmaraMunicipaldeFortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO À INDICAÇÃO N° _____/2025. 0974 /2025

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÁREAS ESPECIAIS DE SEGURANÇA NO ENTORNO DE TEMPLOS RELIGIOSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal a criação de Áreas Especiais de Segurança no entorno de templos religiosos localizados no Município de Fortaleza..

Art. 2º As medidas de segurança poderão incluir:

I – presença de guardas municipais ou apoio da Polícia Militar em regime de cooperação;
II – instalação de câmeras de videomonitoramento;
III – iluminação pública reforçada;
IV – sinalização indicativa de área monitorada e protegida;
V – campanhas educativas sobre segurança cidadã.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições religiosas, comunitárias e órgãos estaduais, visando à implementação efetiva da medida.

Art. 4º As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____ DE 2025.

Jânio Henrique
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

A segurança pública é um dos pilares fundamentais para a garantia da liberdade de culto, direito assegurado pela Constituição Federal. É comum que templos religiosos, independentemente de sua doutrina, sejam frequentados por grande número de pessoas, especialmente em dias e horários específicos.

No entanto, muitos desses locais estão situados em áreas com altos índices de criminalidade, expondo frequentadores e líderes religiosos a riscos. Por essa razão, a criação de Áreas Especiais de Segurança visa assegurar maior tranquilidade às atividades religiosas e contribuir para a pacificação social nas comunidades.

Dessa forma, apresento a presente proposição, certo de que o Poder Executivo Municipal compreenderá a importância da medida e buscará meios de viabilizá-la.

Jânio Henrique

Vereador – PDT